

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 21 de fevereiro de 2019, a rua Ana Bernardino, nº 505, na cidade de Amparo, desta comarca, onde compareci em diligência, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado e sendo aí, em cumprimento ao R. mandado retro, extraído dos autos de nº. 0002377-48.2018 movida por Barbara Aparecida Grazia Begalli contra Valdelice Aparecida Zorzetti da Cruz. PASSEI A PROCEDER A PENHORA:

Da meação do veículo VW/FOX, ano/modelo 2004/2005, placa DKZ-8291 SP, renavam 841148104, cor prata.

Avaliação: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), valor da integralidade do veículo.

Feita a penhora, nomeei depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o Sr(a) Valdelice Aparecida Zorzetti da Cruz, que aceitou o encargo e prometeu bem e fielmente cumpri-lo na forma e sob as penas da lei, ficando ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta comarca. Nada mais para constar, LAVREI o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

Of. de Justiça 

Depositário *Valdelice Aparecida Zorzetti*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça abaixo assinado que, tendo realizado a penhora e depósito, conforme auto supra, intimei a executada da penhora e Avaliação e de todos os termos do r. mandado. Nada mais.

Amparo, 21 de fevereiro de 2019.
O Oficial de Justiça

